



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 39/2021 de 01 de julho de 2021.

Dispõe sobre o Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano da Escola Estadual Girassol.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do Art. 18 do Regimento Interno, e considerando o disposto no artigo 3º e incisos I, IV e V do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20.12.1996, e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 40/2021,

RESOLVE:


Art. 1º Recredenciar, por 05 (quatro) anos, a Escola Estadual Girassol, situada à Rua Jango de Menezes nº 1082, no Bairro Buritis, Boa Vista – Roraima.

Art. 2º Renovar a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, por 05 (cinco) anos.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de janeiro de 2017, referentes às certificações dos concludentes da etapa do Ensino Fundamental, conforme Atas publicadas no Diário Oficial do Estado, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Art. 4º A Escola Estadual Girassol fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, nos termos da legislação vigente.


Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 402
EM 29 / 07 / 2021

HOMOLOGO

26 / 07 / 2021


LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018